



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 25 (vinte e cinco) de fevereiro, 05(cinco) e (15) quinze de março de 2016 foi publicado:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 15/2016 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO ELETRICISTA**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro, 05(cinco) e (15) quinze de março de 2016, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 2.501,60	R\$ 310,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos 2 da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigos 7º e 10º§ 3º.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 - Lei Municipal nº 5.524/2007 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

Jornada Básica de Trabalho³: * Jornada de 30 horas/ semanais: R\$ 2.501,60

** Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 2.501,60 + R\$ 833,78 de jornada suplementar.

OBS: O início da jornada suplementar dar-se-á por solicitação do profissional ou disponibilidade de carga horária, mediante anuência do requerente e do titular da pasta, desde que assim o exijam a necessidade e o interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.975/2010.

LEIA-SE:

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	R\$ 3.377,16	R\$ 310,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos 2 da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigos 7º e 10º§ 3º.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 - Lei Municipal nº 5.524/2007 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

Jornada Básica de Trabalho³: * Jornada de 30 horas/ semanais: R\$ 3.377,16

** Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.377,16+ R\$ 833,78 de jornada suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBS: O início da jornada suplementar dar-se-á por solicitação do profissional ou disponibilidade de carga horária, mediante anuência do requerente e do titular da pasta, desde que assim o exijam a necessidade e o interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.975/2010.

Bauru/SP, 02 de abril de 2016.

A Comissão